



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Instituto de Habitação, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 2 de Abril de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 316/E242/VI/GPAL/2020, de 14 de Abril de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Abril de 2020:

1. Relativamente às obras públicas e de habitação pública de grande envergadura referidas na interpelação, após a obtenção da planta de condições urbanísticas, ainda é necessário proceder à elaboração de projectos, à abertura de concurso público de obras, entre outras tarefas. O Governo da RAEM já acelerou os procedimentos de tratamento, no entanto, devido à grande dimensão da empreitada, o projecto encontra-se ainda numa fase preliminar, pelo que é difícil dar início à execução das obras num curto espaço de tempo. Em articulação com a implementação da política “trabalho sim, caridade não”, no sentido de apoiar as pequenas e médias empresas e garantir o emprego dos trabalhadores locais, os serviços de obras públicas procederam, de imediato, à organização e mobilização de várias obras de pequena e média dimensão, nomeadamente, a “Obra de Pintura das Fachadas Exteriores dos Edifícios _ Coloane”, a “Obra de Embelezamento do Quarteirão do Bairro de São Lázaro (Remodelação das Paredes)”, a “Empreitada de Remodelação dos Equipamentos Públicos do Edifício do Bairro da Ilha Verde” e a “Empreitada de Remodelação da Creche do Edifício do Bairro da Ilha Verde, algumas das quais já foram iniciadas.



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
運輸工務司司長辦公室
Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas

2. O Instituto de Habitação publicou, no dia 22 de Abril, o anúncio de prorrogação do prazo de candidatura à habitação económica até ao dia 26 de Junho (cujos detalhes podem ser consultados em <http://www.ihm.gov.mo/zh/heapplication>). Além disso, de acordo com a Lei da Habitação Económica, o rendimento constante do documento comprovativo do rendimento, a ser apresentado, pode ser calculado de acordo com o rendimento obtido durante o mês anterior ou com a média de rendimento mensal obtido nos doze meses anteriores à data da apresentação do boletim de candidatura, sendo utilizado o valor mais favorável para os interessados.

A Chefe do Gabinete do Secretário para os
Transportes e Obras Públicas



Cheong Chui Ling

29 de 04 de 2020